



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.206 - DE 29/06/00

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um Crédito suplementar no valor de R\$ 5000.00 (cinco mil reais), no exercício de 2000, mediante o art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, para a seguinte dotação orçamentária:

15. Assistência e Previdência

15.81. Assistência

15.81.486. Assistência Social Geral

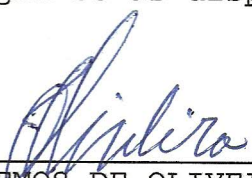
Social Geral

15.81.486.2.031. Manutenção dos Serviços de Ação

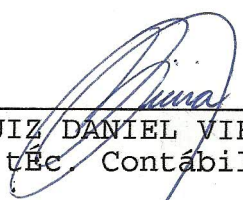
15.81.486.2.031.3120.68 Material de Consumo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
téc. Contábil